Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
MB

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/96

Súmula: Referenda o Decreto Executivo nº 4.240, que denomina de Rua Nossa Senhora de Fátima, logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º **- Fica referendado o Decreto Executivo nº 4.240, que denomina de RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, logradouro com inicio na Avenida Dr. Aloisio Leoni e termino na Rodovia do Xisto - Bairro Estação Nova.**

Art. 2º **- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de novembro de 1996.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L.AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR